



SEE/PB

Chefia de Gabinete

Fls. 36

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº 0079/2014, CELEBRADO ENTRE O ES-
TADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRE-
TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEE/PB),
E A EMPRESA GLOBAL COMERCIAL EIRELI -
ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEE/PB)**, situada na Avenida João da Mata, s/n, Bloco I, 6º andar, Centro Administrativo do Estado, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CNPJ n.º 08.778.250/0001-69, neste ato representado por seu titular, a Sr.^a **MÁRCIA DE FIGUEIRÊDO LUCENA LIRA**, brasileira, casada, portadora de RG n.º 675.893 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 519.230.414-87, residente e domiciliado no município de João Pessoa - PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.892.706/0001-08, com endereço na Avenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 442, Sala n.º 302, Condomínio Empresarial Villarim, Bairro da Torre, João Pessoa/PB, CEP n.º 58040-302, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Empresária Sra. **Lais Costa Lima**, portadora do CPF n.º 087.381.074-06 e da Cédula de Identidade n.º 3.530.773 SSP/PB, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do **Processo n.º 0034615-1/2014**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência** inicialmente estabelecida, **em 120 (cento e vinte) dias**, tendo em vista o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93.

Núcleo de Gestão de Convênios e Contratos - NGCC/ASJUR/SEE

Assessoria Jurídica - Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar

Jaguaribe - João Pessoa - PB (83-3218-4027)



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

SEE/PB
Chefia de Gabinete
Fls. 37

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o **Contrato de nº. 0079/2014**, do qual passa o presente Termo a fazer parte integrante.

E, por assim terem acordado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2014


MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação
Contratante


LAÍS COSTA LIMA
Global Comercial Eireli - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome _____ CPF _____
2. Nome _____ CPF _____

Serv
1822
aipa desde

Av. Eptácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-000 Telefax: (83) 3244.8000-3000 João Pessoa-PB
cartorio@monteiodafranca.com.br